

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA PESQUISA EM NÍVEL DE PÓS-DOCTORADO

Programa Pesquisador Visitante – PPV da Universidade Federal de Goiás nos termos do Convênio n. 2/2025/UFG-SSPGO, com base no Projeto PI08556-Gestão Integrada da Segurança Pública e Defesa Social, conforme Processo SEI n. 23070.017387/2025-71

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as orientações gerais para a elaboração e apresentação de planos de trabalho específicos para pesquisa em nível de pós-doutorado.

O objetivo deste documento é orientar as atividades para o preenchimento de 05 (cinco) vagas ao Programa Pesquisador Visitante – PPV, na condição de estagiário de pós-doutorado no âmbito do Convênio Nº 2/2025 SSP e do Processo Nº 23070.017387/2025-71 para servidores(as) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) e nos termos do referido convênio para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGADM (Resolução CEPEC nº 1626/2018), da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025, da Resolução CONSUNI n. 267/2024 e da Instrução Normativa PRPI n. 1/2025.

O Programa de Pós-Graduação em Administração, conceito 5 na CAPES, possui área de concentração única em Administração de Organizações e tem por objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a Administração de Organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Administração, bem como na gestão de organizações. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Empreendedorismo e Inovação (EI)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)

Linha de Pesquisa 3 (LP3) – Gestão Organizacional e Inteligência de Dados (GOID)

DO PÚBLICO

Poderão concorrer às 05 (cinco) vagas ao Programa Pesquisador Visitante – PPV, na condição de estagiário de pós-doutorado previstas no Convênio N° 2/2025 SSPGO/UFG, apenas servidores(as) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO).

O pesquisador em estágio de pós-doutorado é uma categoria de Pesquisador Visitante e o candidato a Estagiário de Pós-Doutorado deve ter título de doutor e desenvolver suas atividades sob supervisão de pesquisador efetivo da UFG, o qual deve possuir reconhecida produção científica e tecnológica ou artística e cultural, bem como experiência de orientação na Pós-Graduação, conforme prevê o Inciso IV do Art. 3º da Resolução CONSUNI n. 267/2024.

DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS

A seleção deverá ser realizada em duas etapas:

a) a primeira etapa é interna do PPGADM e consistirá na recepção dos planos de trabalho, análise, publicação do resultado com planos de trabalho aprovados em ordem decrescente de classificação e com indicação de possível supervisor, processo acompanhado por uma Comissão Interna de Acompanhamento do PPGADM, que fará a publicação desse resultado página web do Programa (ppgadm.face.ufg.br) e que serão encaminhados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) e

b) a segunda etapa será realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), que deverá fazer as indicações de 05 (cinco) candidatos ao pós-doutorado, escolhidos a partir da lista encaminhada pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Tanto a seleção interna ao PPGADM e aquela de responsabilidade da SSP-GO deverão levar em conta a Resolução CONSUNI n. 267/2024, que cria o Programa Pesquisador Visitante na Universidade Federal de Goiás, do qual o estagiário de pós-doutorado é uma das categorias, assim como a Instrução Normativa n. 1/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), que normatiza seu funcionamento.

PPGADM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Ao resultado da seleção interna realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás não caberá recurso ao Programa de Pós-Graduação em Administração.

DO CRONOGRAMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) publicará em sua página web (ppgadm.face.ufg.br), além dessas Orientações Gerais, os seguintes documentos: a) Resolução CONSUNI UFG 267/2024, que cria o Programa Pesquisador Visitante – PPV na UFG, do qual o pós-doutorando é uma das suas categorias; b) Instrução Normativa n. 1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFG, que normativa os procedimentos de cadastro de Pesquisadores Visitantes na Universidade; c) Modelo para apresentação do Plano de Trabalho contendo o projeto de pesquisa em nível de pós-doutorado; d) documento contendo manifestação de docentes com interesse em supervisionar projetos no Convênio; e) documento contendo os critérios e o cronograma para a seleção; f) documento contendo o e-mail institucional do PPGADM para o recebimento das candidaturas e f) Composição da Comissão Interna de Acompanhamento da seleção no âmbito do PPGADM.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Profa. Dra. Daniela Rosim

Programa de Pós-Graduação em Administração

Coordenadora

Profa. Dra. Maria Salete Batista Freitag

Coordenadora da Turma de Mestrado do Convênio

(documento original assinado)